



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, CEP 79080-190
- <http://humap.ebserh.gov.br>

EDITAL - SEI Nº 14/2020

Processo nº 23538.014630/2020-51

Chamamento Público

Envio das propostas para: compras.humap@ebserh.gov.br

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga, Campo Grande-MS, CEP 79080-190, CNPJ 15.126.437/0018-91, torna pública a realização de chamamento público para obtenção de propostas para **aquisição parcelada, em caráter emergencial, de Termômetro Digital Infravermelho Portátil e Kit de Monitorização de Pressão Invasiva Adulto com Domus - com a entrega em regime de comodato para cada unidade de Kit, de um jogo de cabos compatíveis com o produto para ser ligado ao monitor - para atender a demanda referente ao enfrentamento do coronavírus COVID-19.**

As contratações decorrentes do presente chamamento serão formalizadas por Dispensa de Licitação, fundadas no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a partir das seleção das propostas de menor valor apresentadas, e também obedecerá ao disposto: no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE; na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; na Instrução Normativa SG/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018; na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009; na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de Janeiro de 2010; e as exigências estabelecidas neste Edital, no Projeto Básico e nos seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas comerciais para aquisição parcelada, em caráter emergencial, **de até 03 (três) remessas de Termômetro Digital Infravermelho Portátil e Kit de Monitorização de Pressão Invasiva Adulto com Domus - com a entrega em regime de comodato para cada unidade de Kit um jogo de cabos compatíveis com o produto para ser ligado ao monitor - para atender possível demanda do Coronavírus - COVID-19, conforme especificações constantes do Projeto Básico (Apêndice I) e de seus anexos.**

Descrição detalhada do objeto e quantitativo:

Tabela I							
Nº do Item	CATMAT ou CATSER	Cód. EBSEERH	Descrição	Descrição detalhada	Unidade de fornecimento:	Quantidade total:	Vinculação ou dependência com outro item desse processo em curso ou de bem ou estrutura

							que já faz parte do Humap:
1	301138	EBS05393	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL	Termômetro digital infravermelho portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas com mira laser e visor LCD iluminado; faixa de leitura em °c ou °f com escala entre: -60 a 500 °c; com bolsa para transporte inclusa; resolução do display: 0,1 °c/f.; desligamento automático após 15 segundos sem uso; tempo de resposta 01 segundos; resolução focal 12:1; observação: os mesmos deverão estar aferidos e calibrados.	UN	24	não
2	456766	EBS02233	KIT DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA ADULTO COM DOMUS	Kit de monitorização de pressão invasiva adulto com domus e transdutor de pressão descartável; estéril; com interface específica	UN	720	não

com o monitor a ser usado; com dispositivo para flush que garanta um fluxo contínuo a 3 ml/h sob pressão 300mmhg; com chave de fluxo, acompanhado de equipo para solução endovenosa em poliestireno, microchip de alta precisão; composto por duas extensões de monitorização de duas torneiras standard com setas abertura e fechamento do sistema, extensão de 30cm com luer lock reversível e tampa protetora com filtro de ar.

**COM
COMODATO:
a empresa
ganhadora
deverá
fornecer para
cada unidade
de Kit um
jogo de cabos
compatíveis
com o
produto para**

			ser ligado ao monitor.			
--	--	--	-------------------------------	--	--	--

2. ELABORAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

2.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas contendo o valor unitário e total para os itens propostos, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto.

2.1.1. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer tulo, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

2.2. Os interessados poderão apresentar propostas com quantitativo inferior ao demandado pela Ebserh, respeitando-se o mínimo de 10% (dez por cento) do volume previsto.

2.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

2.4. Caso haja equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, a CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

2.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

2.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

2.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

2.6.1. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro participante.

2.6.2. A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado, com as folhas numeradas sequencialmente, assinada pelo representante da empresa, e deverá conter as seguintes informações:

2.6.2.1. Razão Social e CNPJ;

2.6.2.2. Quando se tratar de empresa estrangeira, deverá ser indicado a Razão da representante nacional e Razão Social da empresa estrangeira;

2.6.2.3. Especificação do material constando: fabricante, número do registro junto a ANVISA, unidade de fornecimento e fator de embalagem;

2.6.2.4. Quantitativo;

2.6.2.5. Prazo de validade do material informado no registro junto a ANVISA;

2.6.2.6. Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

2.6.2.7. Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula;

2.6.2.8. Dados bancários para pagamento;

2.6.2.9. Pagamento postecipado; e

2.6.2.10. As demais informações exigidas no Projeto Básico.

2.6.3. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias, contados da data de sua apresentação.

2.7. Os interessados em participar do chamamento público deverão encaminhar propostas comerciais por meio do correio eletrônico compras.humap@ebserh.gov.br, até o final do prazo previsto do preâmbulo do presente Edital.

3. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 3.1. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, será aceita a proposta de MENOR PREÇO, desde que em conformidade com o contido no Projeto Básico, Apêndice I.
- 3.2. Caso as propostas de menor valor possuam quantitativo inferior ao total previsto, respeitada a ordem de classificação, os próximos fornecedores também serão contratados para fornecimento dos medicamentos, até o limite do volume total dos itens.
- 3.3. O Agente de Licitação deverá encaminhar contraproposta diretamente ao fornecedor que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 3.3.1. Em caso de empate, o Agente de Licitação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

4. HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste processo de aquisição interessados cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos desta compra, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.2. Não poderão participar deste chamamento:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. que não tenham no estatuto ou contrato social o objeto desta aquisição;
- 4.2.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrava ou judicialmente;
- 4.2.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 19 e parágrafo único do RLCE; e
- 4.2.6. que estejam sob falência, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
- 4.3. A empresa interessada deverá providenciar o envio da documentação de habilitação no prazo máximo de 4 (quatro) horas, caso seja convocada pelo Agente de Licitação.
- 4.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 4.4.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;
- 4.4.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União ([hps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)).
- 4.5. Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação técnica;
- 4.6. As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação abaixo;
- 4.7. Não será necessária a apresentação da documentação por meio físico.
- 4.8. Em atenção à Política de Transação com Partes Relacionadas da Ebserh, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser apresentada Declaração de partes relacionadas, documento com caráter meramente informativo, conforme modelo que será encaminhado pelo Agente de Licitação, em caso de convocação.
- 4.9. É facultado ao Agente de Licitação ou à autoridade competente a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 4.10. Na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020, *"na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificava, poderá dispensar a apresentação de documentação relava à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relava à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição"*.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Alvará de funcionamento do estabelecimento (podendo ser dispensado no caso dos materiais que se enquadram na RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020)
- 5.2. Certificado de registro do produto expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União, cópia do banco de dados da ANVISA ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente. **Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do Comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro;**
- 5.3. Atendimento aos requisitos, normas e certificações técnicas do produto conforme Tabela I.
- 5.4. Atendimento as condições e prazos previstos no Projeto Básico.
- 5.5. Proposta com especificações técnicas detalhadas do produto ofertado.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 6.1. A entrega dos materiais respeitará o disposto no Projeto Básico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Dúvidas a respeito desta contratação poderão ser formuladas pelo correio eletrônico institucional: compras.humap@ebserh.gov.br ou pelo telefone da Unidade de Compras do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian: (67) 3345-3320 ou 3345-3287.

8. DOS ANEXOS

- 8.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 8.1.1. Apêndice I – Projeto Básico (SEI nº 9830362);
- 8.1.2. Apêndice II -Minuta de Contrato Aquisição de Bens (SEI nº 9864306)
- 8.1.3. Apêndice III - Minuta de Contrato de Comodato (Sei nº 9865963)
- 8.1.4. Apêndice IV - Termo de Compromisso de Comodato (Sei nº 9868610)



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Domingues, Assistente Administrativo**, em 05/11/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva, Superintendente**, em 06/11/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9868756** e o código CRC **5622F460**.